



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL 24/2023/PPGECI

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) DO PPGECI
BOLSA PROBIU**

O Presidente da Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela PORTARIA Nº 28/2023/ILATIT, com publicação no Boletim de Serviço nº 197, de 30 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de aluno(s) regulares para concessão de bolsa PROBIU para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Mestrado, em estrita observação das normas contidas neste edital e na legislação vigente, a saber, Resolução CONSUN nº02/2021 - Bolsas da UNILA - PROBIU

(<https://portal.unila.edu.br/prppg/pos-graduacao/5.2021ResoluoConsunn022021PROBIU.pdf>)

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI).

1.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado "**SELEÇÃO DE BOLSISTA PROBIU DO PPGECI**" disponível neste *link*: <https://inscreva.unila.edu.br/>

1.3 O candidato deverá indicar no formulário, opcionalmente ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e obrigatoriamente compromisso em restituir à UNILA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

1.4 Em caso de aprovação e chamado para concessão da bolsa, o discente deverá repassar dados bancários para recebimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

2. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é estabelecido pela PRPPG.

2.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1 A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

I. Ser discente regular, aprovado/a em processo seletivo para as turmas de 2023 e devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da UNILA;

II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;

III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós-graduação;

IV. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;

V. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

VI. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:

a) quando o vínculo empregatício ocorrer posterior ao início da bolsa e seja em atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

b) Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o/a bolsista deve obter autorização, concedida por seu/sua orientador/a e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado.

3.2 São obrigações do/a bolsista:

I. Dedicar integralmente às atividades do PPG *Stricto Sensu*;

II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

III. Submeter o relatório de atividades semestral ao/a orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação *Stricto Sensu* da UNILA;

IV. Produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

V. Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação.

VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução Nº 2/2021/CONSUN;

VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme deliberações;

VIII - Zelo no cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

3.3 Compromete-se, ainda o/a, bolsista:

I. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo emitido pela PRPPG;

II. Assinar declaração se comprometendo a restituir à UNILA em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima ou na norma vigente não sejam cumpridos;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI). A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com as normas Resolução CONSUN nº 02/2021 - Bolsas da UNILA - PROBIU.

4.2 A Comissão de Bolsas poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;

II. A necessidade financeira do/a candidato/a;

III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

4.3 Os critérios do item 4.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações da Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

4.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

5. DO CRONOGRAMA ATIVIDADE PERÍODO ACESSO

Os editais serão publicados no portal de editais <https://documentos.unila.edu.br/> e página de editais do programa <https://portal.unila.edu.br/mestrado/engenharia-civil/editais> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Publicação do Edital	28 de novembro
Período para impugnação do Edital	30 de novembro
Período de Inscrições	28 de novembro à 29 de novembro
Divulgação da Homologação de inscrições	01 de dezembro
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de dezembro
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	02 de dezembro
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	04 de dezembro
Concessão de bolsas	A definir

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo para os e-mails secretaria.ppgeci@unila.edu.br ou coordenacao.pgeci@unila.edu.br, evento intitulado "Recurso ao Edital (+número do edital) de Bolsas do PPGECI" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital.

6.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes.

6.3 O PPGECI, PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

6.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

6.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

7.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais do PPGECI.

7.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGECI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos e não previstos por este edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas e/ou pelo Colegiado do Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA.(numeração do item)

7.5 Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: secretaria.ppgeci@unila.edu.br ou coordenacao.ppgeci@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu, 28 de Novembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**Prof. Dr. César Winter de Mello
Presidente da Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**



Emitido em 2023

EDITAL N° 25/2023 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 08:10)

CESAR WINTER DE MELLO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CITI (10.01.06.04.04.04)
Matrícula: ###893#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **9e13432a02**